



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 239/2001

**Abre Crédito Especial
E dá outras providências.**

A **Prefeita Municipal de Turuçu**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as disposições do artigo 2º, Inciso I, da Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2000.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

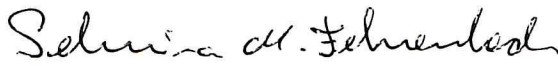
Art.-1º - Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte Programa de Trabalho e respectivas categorias econômicas.

0200	Poder Executivo	
0204	Secr. Mun. de Saúde, Bem Estar e Meio Ambiente	
0204	13000000.000 - Saúde e Saneamento	
0204	13750000.000 - Saúde	
204	13754280.000 - Assistência Médica e Sanitária	
0204	13754281.000 - Const. , Ref. ampl. Posto de Saúde	100.000,00
	41100400 - Inicio Prosseg. Concl. (ampliação)	100.000,00
TOTAL		100.000,00

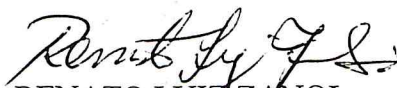
Art.-2º - Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo primeiro, recursos oriundos de convênio firmado com o Estado.

Art.-3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TURUÇU, 01 de Março de 2001.


SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


RENATO LUIZ ZANOL
Secretário de Administração e Planejamento